



Resolução n.º 235, de 27 de setembro de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação do 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 55ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023, na qual foi aprovado o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 27/09/2023

RESOLUÇÃO N.º 235, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - CMS/SJP

**Dispõe sobre a aprovação do 2º Relatório
Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA)
2023 da Secretaria Municipal de Saúde de
São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 55ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023, na qual foi aprovado o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2023.



Robson Vieira da Silva "Jamaica"
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
27/09/2023

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretária Municipal de Saúde